ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.634, DE 16 DE MAIO DE 1.990

Cria o cargo de "Assessora Pedagógica" na Secretaria Municipal de Educação.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de "Assessora Pedagógica" na Secretaria Municipal de Educação, que será preenchido por profissional devidamente habilitado para tal e para o qual se estabelece uma "Função Gratificada" -FG no valor mensal equivalente a 7 URMs (sete Unidades de Referência Municipal).-

Art. 2º - A despesa resultante da aplicação da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária 5.1.1-3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas, do corrente exercício.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner